FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 12-2018

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2019, às 9h, na sede desta **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL), para examinar todos os procedimentos relativos à licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 12-2018**, tipo menor preço global, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos de videoconferência, novos e sem uso, visando atender às demandas pelo trabalho da educação no âmbito da Fundação Hospitalar de Minas Gerais – FHEMIG, através do Convênio de Estágios nº 10306938 firmado entre a Fundação Educacional de Patos de Minas FEPAM, mantenedora do Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM, a serem instalados nas cidades de Belo Horizonte, Barbacena, Bambuí, Betim, Sabará, Juiz de Fora, Patos de Minas, Três Corações e Ubá, conforme especificações constantes nos anexos deste edital e retificação. Conforme determinado em Ata de Abertura de Habilitação datada de 03-05-2019, foi concedido prazo recursal à licitante inabilitada e protocolado tempestivamente Recurso desta, sendo o mesmo indeferido pela CPL, Assessoria Jurídica e Direção Executiva. Assim sendo, a presidente da CPL designou nova data e horário para abertura das propostas de preços e cientificou as licitantes habilitadas, a saber: **BSSC Produtos e Serviços, Importação e Exportação Ltda, Businesscom Importação e Exportação, Consultoria em Tecnologia e Informática Ltda, Método System Comércio de Equipamentos para Telecomunicações e Serviços Ltda, Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda e VBR do Brasil Ltda-ME.** Dado início a esta sessão, compareceram os representantes legais das licitantes Businesscom Importação e Exportação, Consultoria em Tecnologia e Informática Ltda e VBR do Brasil Ltda-ME fazendo constar seus nomes, bem como os nomes das licitantes as quais representam ao final desta. Logo após foram abertos os envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas, sendo as propostas rubricadas pela CPL e representantes legais presentes, para posterior elaboração de mapa de preços, bem como a análise e julgamento. Diante da análise de propostas pelos licitantes presentes, foram solicitados os seguintes registros: O representante legal da licitante **VBR do Brasil Ltda-ME** solicitou que se registrasse: ***"As licitantes BSSC Produtos e Serviços, Importação e Exportação Ltda e Businesscom Importação e Exportação, Consultoria em Tecnologia e Informática Ltda não atenderam aos***

itens 5.1.1. A proposta deverá ser assinada pelo Representante Legal da Licitante ou por quem lhe faça às vezes, conforme instrumento procuratório que o habilite a representar a licitante.; 5.11. A licitante deverá apresentar catálogo completo com imagem/foto real dos equipamentos licitados, de acordo com a solicitação constante no Anexo I – proposta de preços – sob pena de desclassificação.; 5.13. Os catálogos apresentados devem ser originais ou, se retirados pela internet, devem constar o site do qual foram retirados e a data de acesso, sob pena de desclassificação. Não serão aceitos catálogos montados. 5.14. A licitante também deverá juntar à proposta Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Anexo VII." do edital. A licitante Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda não atendeu os itens "5.12. Os catálogos/fotos reais deverão estar devidamente itemizados.; 5.13. Os catálogos apresentados devem ser originais ou, se retirados pela internet, devem constar o site do qual foram retirados e a data de acesso, sob pena de desclassificação. Não serão aceitos catálogos montados. e 5.2. Este edital contém Modelo de Proposta de Preços – Anexo I, que poderá ser utilizado para fins de composição de envelope de Proposta de Preços, desde que devidamente datado, assinado e carimbado na última folha e rubricado nas demais". A licitante Método System Comércio de Equipamentos para Telecomunicações e Serviços Ltda não atendeu os itens "5.12. Os catálogos/fotos reais deverão estar devidamente itemizados" e apresentou Proposta de Preços incompleta, uma vez que não comprovou compartilhamento de conteúdo com fio e sem fio e sem informações quanto à instalação, garantia, suporte técnico, sem data. O representante legal da licitante **Businesscom Importação e Exportação, Consultoria em Tecnologia e Informática Ltda** solicitou que se registrasse o seguinte: ***"A licitante A licitante Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda não atendeu os itens "5.12. Os catálogos/fotos reais deverão estar devidamente itemizados" e apresentou Catálogo em língua estrangeira. A licitante VBR do Brasil Ltda-ME também apresentou Catálogo em língua estrangeira.*** Registra-se ainda que foi permitido ao representante legal da licitante **Businesscom Importação e Exportação, Consultoria em Tecnologia e Informática Ltda** assinasse sua Proposta de Preços, uma vez que é o administrador desta licitante, conforme Contrato Social apresentado. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a fase de abertura dos envelopes de Propostas de Preços, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, Kerli dos Reis Pinto, Aloízio Magrini, Cyntia de Moura Santos, Presidente desta CPL e representantes legais presente, a saber: Sr. Manoel Vicente Vaz, licitante VBR do Brasil Ltda-ME e Sr. Cristian Miranda, licitante Businesscom Importação e Exportação, Consultoria em Tecnologia e Informática Ltda.